



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2021 – RETIFICADO

Em cumprimento ao disposto no **subitem 6.1 do Edital de Nº 376/2018**, de 26 de dezembro de 2018 (Processo Seletivo Simplificado – Campus Universitário de Ananindeua, **Tema: Geografia Humana e Ensino de Geografia**) e **Edital de Nº 47/2020**, de 07 de fevereiro de 2020 (Processo Seletivo Simplificado – Campus Universitário de Abaetetuba, **Tema: Didática, Estágio Docente e Práticas Pedagógicas na Educação do Campo**), convocamos os candidatos aprovados na condição de negros, autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem a cargos com reservas de vagas para negros, na contratação de Professor da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificadas a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos seguintes candidatos a serem entrevistados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE Nº 376/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
TEMA: GEOGRAFIA HUMANA E ENSINO DE GEOGRAFIA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG
1	LUIZ AUGUSTO SOARES MENDES	5183031

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE Nº 47/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
TEMA: DIDÁTICA, ESTÁGIO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DO RG
1	BENEDITO DE BRITO ALMEIDA	5672619
2	LEILA DE LIMA MAGALHÃES	5340370

2 DAS ENTREVISTAS

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

- a) **DATA: 06 de maio de 2021 (quinta-feira).**
- b) **HORÁRIO: 09h às 10h**, com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
- c) **LOCAL: Mirante do Rio – Sala 114 – 1º andar**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, os candidatos inicialmente passarão por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, serão encaminhados a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, os candidatos passarão por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, os candidatos poderão se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pelos candidatos deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 Os candidatos deverão trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidatos e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que serão realizados os procedimentos para fins de heteroidentificação.

2.2.5 Os candidatos, se desejarem, poderão levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscaras**, que devem ser corretamente utilizadas durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar aos candidatos que retirem a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, os candidatos estarão autorizados a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência dos candidatos que não estejam fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** dos candidatos, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença dos candidatos.

2.4.1 A Comissão avaliará se os candidatos possuem aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado do processo seletivo/concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso>.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do candidato na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminado** do processo seletivo/concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O candidato que não for considerado preto ou pardo após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/ UFPA, por meio do endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/atendimento>, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão